



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL Nº 40/2019-PROEN/IFRN  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE TEATRO

– 1º SEMESTRE DE 2020 –

**No item 2, em que se lê**

2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período **25 de novembro de 2019, a partir das 14h00min, a 09 de dezembro de 2019, até 17h00min**, horário local.

**leia-se**

2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período **25 de novembro de 2019, a partir das 14h00min, a 16 de dezembro de 2019, até 17h00min**, horário local.

**No item 9, em que se lê**

9. Nos termos da Resolução nº 54/2016-CONSUP/IFRN, os candidatos que desejarem ser identificados por **NOME SOCIAL** devem fazer essa solicitação mediante requerimento no setor de protocolo do *Campus* Parnamirim, nos horários definidos no **Anexo I**. A solicitação deve ser direcionada à Coordenação de Acesso Discente – PROEN e protocolada **até o dia 09 de dezembro de 2019**.

**leia-se**

9. Nos termos da Resolução nº 54/2016-CONSUP/IFRN, os candidatos que desejarem ser identificados por **NOME SOCIAL** devem fazer essa solicitação mediante requerimento no setor de protocolo do *Campus* Parnamirim, nos horários definidos no **Anexo I**. A solicitação deve ser direcionada à Coordenação de Acesso Discente – PROEN e protocolada **até o dia 16 de dezembro de 2019**.

**No item 9.3, em que se lê**

- 9.3 O candidato deverá consultar o parecer da solicitação, a partir do dia **12 de dezembro de 2019**, em seu e-mail cadastrado no **Portal do Candidato**.

**leia-se**

- 9.3 O candidato deverá consultar o parecer da solicitação, a partir do dia **19 de dezembro de 2019**, em seu e-mail cadastrado no **Portal do Candidato**.

**No item 10.1, em que se lê**

- 10.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), preferencialmente nas agências bancárias **até o dia 10 de dezembro de 2019**.

**leia-se**

- 10.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), preferencialmente nas agências bancárias **até o dia 17 de dezembro de 2019**.

**No item 14, em que se lê**

14. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até o dia **10 de dezembro de 2019**.

**leia-se**

14. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até o dia **17 de dezembro de 2019**

**No item 16, em que se lê**

16. O **Resultado da Homologação das inscrições** estará disponível no *Portal do Candidato*, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, no dia **13 de dezembro de 2019**.

**leia-se**

16. O **Resultado da Homologação das inscrições** estará disponível no *Portal do Candidato*, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, no dia **19 de dezembro de 2019**.

**No item 22, em que se lê**

22. O **Resultado da Homologação** do candidato no Processo Seletivo será divulgado a partir de **13 de dezembro de 2019**, no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>).

**leia-se**

22. O **Resultado da Homologação** do candidato no Processo Seletivo será divulgado a partir de **19 de dezembro de 2019**, no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>).

**No item 23, em que se lê**

23. O **Resultado Preliminar da Análise de Currículos** do candidato no Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **19 de dezembro de 2019** e o **Resultado Final da Análise de Currículos** a partir do dia **23 de dezembro de 2019**, no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>).

**leia-se**

23. O **Resultado Preliminar da Análise de Currículos** do candidato no Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **20 de dezembro de 2019** e o **Resultado Final da Análise de Currículos** a partir do dia **24 de dezembro de 2019**, no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>).

**No item 24, em que se lê**

24. O **Resultado Final** do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **23 de dezembro de 2019**, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>).

**leia-se**

24. O **Resultado Final** do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **24 de dezembro de 2019**, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>).

**No item 28.4, em que se lê**

28.4 O **Resultado da análise do recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Currículos** será publicado a partir do dia **23 de dezembro de 2019** na área do candidato da página do Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN: <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>.

**leia-se**

**28.4** O Resultado da análise do recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Currículos será publicado a partir do dia **24 de dezembro de 2019** na área do candidato da página do Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN: <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2019.

**José Everaldo Pereira**  
Coordenador de Acesso Discente